



ROTARY INTERNATIONAL DISTRITO 4490 MARANHÃO - PIAUÍ - CEARÁ BRASIL Programa de Intercâmbio de Jovens

Normas para Membros da Comissão Distrital e Rotarianos

1. Código de conduta para trabalhos com jovens

O DISTRITO 4490 está comprometido com o desenvolvimento e cultivo de um ambiente o mais seguro possível para todos os participantes de atividades rotárias. É da responsabilidade de todo rotariano e voluntário do Rotary salvar e guardar ao máximo o bem estar dos jovens envolvidos em programas rotários, cuidando para que não sofram nenhum abuso ou assédio físico, sexual ou moral.

Definições:

Voluntário: Qualquer adulto que interage diretamente com estudantes de Intercâmbio de Jovens, seja em atividades supervisionadas ou não supervisionadas, incluindo, mas sem limitar-se a presidentes e membros das comissões de Intercâmbio de Jovens de clube e Distrito 4490; rotarianos conselheiros; rotarianos e não rotarianos, inclusive cônjuges, que coordenam atividades com estudantes ou os transportam para eventos ou funções; e pais anfitriões e adultos residentes na casa, inclusive irmãos e outros membros da família.

Estudante: jovem participando do Intercâmbio de Jovens, independente de ser ou não maior de idade.

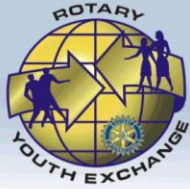
Abuso sexual: refere-se a forçar ou induzir estudantes a participar de atos sexuais explícitos, reais ou simulados, sozinho ou com outra pessoa de qualquer idade ou sexo.

Exemplos adicionais de abuso sexual incluem, mas não se limitam a:

- Ofensas sem contato físico direto
- Exposições corporais obscenas
- Exposição do estudante a materiais pornográficos

Assédio sexual: refere-se a aproximação sexual indesejada, solicitação de favores sexuais ou qualquer conduta física ou verbal de natureza sexual. Em alguns casos, o assédio sexual precede os abusos sexuais, sendo técnica usada pelos abusadores para dissensibilizar ou abrandar suas vítimas.

Exemplos de assédio sexual incluem, mas não se limitam a:



ROTARY INTERNATIONAL DISTRITO 4490

MARANHÃO - PIAUÍ - CEARÁ

BRASIL

Programa de Intercâmbio de Jovens

- Avanços sexuais
- Alcinhas e piadas de contexto sexual, referências escritas ou verbais condutas sexuais e comentários sobre atividades, deficiências e proezas sexuais, próprias ou de outra pessoa
- Insinuações verbais de natureza sexual
- Exposição de objetos, desenhos ou fotos de conotação sexual.
- Olhares ou assovios maliciosos, contatos físicos inapropriados
Como roçar ou tocar partes do corpo, uso de expressões ou gestos obscenos e de comentários sugestivos ou insultantes.

3. Avaliação e seleção de voluntários

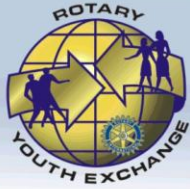
Os seguintes passos devem ser concluídos antes de um voluntário ser autorizado a participar de atividades do programa Intercâmbio de Jovens. (Veja o modelo da “Declaração de Responsabilidade” no anexo A)

O DISTRITO 4490 se compromete a manter em arquivo todas as declarações de responsabilidade assinadas e os registros de entrevistas referentes aos adultos que tenham contato regular com os participantes de Intercâmbio de Jovens.

Todos os voluntários interessados em colaborar com o programa Intercâmbio de Jovens do DISTRITO 4490 devem:

- Preencher e assinar a “Declaração de Responsabilidade”
- Comparecer a entrevistas com os organizadores do programa.
- Prover nomes de pessoas como referência, para que o Distrito 4490 possa contatá-las.
- Atender aos requisitos de elegibilidade do RI e do Distrito 4490 para trabalhar com jovens. O RI proíbe que qualquer voluntário que admita ter cometido, tenha sido julgado culpado ou tenha sido flagrado participando de abuso ou assédio sexual trabalhe com jovens em atividades rotárias. Se uma investigação sobre alegação de abuso ou assédio sexual for inconclusiva, devem ser adotadas, para segurança dos participantes e do acusado, medidas adicionais para proteger os estudantes que tenham que se relacionar com o adulto em questão. Qualquer pessoa que após avaliação seja julgado inocente pode solicitar seu retorno aos programas envolvendo jovens. Contudo, a reintegração não é um direito adquirido e não há garantia de que este voltará a ocupar a mesma função.
- Seguir as diretrizes do RI e do Distrito 4490 para o programa de Intercâmbio de Jovens.

As **famílias anfitriãs** devem atender aos seguintes requisitos, além dos citados acima.



ROTARY INTERNATIONAL DISTRITO 4490

MARANHÃO - PIAUÍ - CEARÁ

BRASIL

Programa de Intercâmbio de Jovens

- Cada família anfitriã deve ser entrevistada meticulosamente para determinar se está apta a receber estudantes, devendo inclusive:
 - Demonstrar estar comprometida com a segurança dos estudantes.
 - Mostrar que os motivos pelos quais deseja receber um jovem estão de acordo com os ideais do Rotary de compreensão internacional e intercâmbio cultural.
 - Ter capacidade financeira de prover hospedagem adequada (dormitório e refeições) para o estudante.
 - Ser capaz de prover supervisão apropriada de modo a assegurar o bem estar do estudante.
 - Através do chefe de família, que pode ser o pai ou a mãe, as famílias anfitriãs devem preencher um formulário de pedido de participação. - - - Essa pessoa deverá também preencher o documento “Declaração de Responsabilidade” e entregar um Atestado de Bons Antecedentes emitido por autoridade policial ou judiciária
 - Devem ser conduzidas visitas à casa de cada família, tanto planejadas quanto de surpresa, antes e durante o intercâmbio. Estas visitas devem ser realizadas todos os anos, inclusive para famílias que já participaram de intercâmbios anteriores.
 - Todos os adultos residentes na casa anfitriã devem passar pelo processo de avaliação, inclusive os filhos maiores de idade e parentes que permaneçam na casa por meio período.
 - Os *rotarianos conselheiros* devem atender aos requisitos exigidos dos voluntários e também aos seguintes:
 - O rotariano conselheiro não pode ser membro da família anfitriã, não pode ser o Presidente do Clube anfitrião nem o Oficial de Intercambio desse Clube.
 - O conselheiro deve passar por treinamento sobre como atuar perante alegações de abuso ou assédio físico, sexual ou moral.

4. Avaliação e seleção de voluntários

Todos os estudantes interessados em participar do Programa de Intercâmbio de Jovens do

DISTRITO 4490 devem:

- Preencher o formulário de inscrição, ser indicado por um dos clubes do Distrito 4490 e participar do processo de seleção distrital nos prazos indicados.
- Após a aprovação, participar das sessões de treinamento e orientação do Distrito 4490

Todos os pais ou guardiões legais interessados em participar do programa Intercâmbio de Jovens do DISTRITO 4490 devem:

- Participar de entrevistas para determinar a adequação do estudante ao Programa.
- Participar das sessões de treinamento e orientação do Distrito 4490

5. Treinamento



ROTARY INTERNATIONAL DISTRITO 4490

MARANHÃO - PIAUÍ - CEARÁ

BRASIL

Programa de Intercâmbio de Jovens

O DISTRITO 4490 proverá treinamento em prevenção de abuso e assédio sexual a todos os voluntários e participantes do programa. O Dirigente Distrital de Proteção a Jovens conduzirá as sessões de treinamento.

O DISTRITO 4490 irá:

- Adaptar o Manual de Treinamento em Prevenção de Abuso e assédio para incluir informações relevantes específicas às diretrizes do Distrito 4490, aos costumes locais, às características culturais e aos requisitos legais.
- Desenvolver um calendário de treinamento contendo frequência, participantes, data de realização, etc.
- Organizar treinamentos para as seguintes pessoas:
 - Governador e Governador eleito do distrito 4490
 - Membros da comissão distrital de Intercâmbio de Jovens
 - Oficiais de Intercambio e membros da comissão dos Clubes
 - Conselheiros rotarianos
 - Outros rotarianos e não rotarianos que participam de atividades de Intercâmbio de Jovens, tal como viagens, passeios e eventos distritais.
- Famílias anfitriãs
- Estudantes (visitantes e viajando ao exterior)
- Pais e guardiões legais dos estudantes
- Estabelecer diretrizes para assegurar que todos os citados participem dos treinamentos.
- Manter registro de presença dos participantes.

6. Diretrizes para Notificação de Alegações

- O Distrito 4490 é responsável pela segurança física e conforto emocional dos estudantes de intercâmbio e não admite qualquer situação que venha a lhes infligir pena. Todas as alegações de abuso e assédio serão tratadas conforme estabelecido nas Diretrizes para Notificação de Alegações de Abuso e Assédio Sexual no Intercâmbio de Jovens, dispostas nos anexos desse documento e que são específicas para estudantes (*inbound* e *outbound*) e adultos.

7. Diretrizes para investigação

O DISTRITO 4490 dá a devida consideração a todas as alegações de abuso e assédio e as investiga pormenorizadamente.

O Distrito 4490 cooperará amplamente com as autoridades competentes, os serviços de proteção à criança e as investigações legais e não permitirá que sindicâncias internas interfiram com as investigações oficiais.

Outras responsabilidades do DISTRITO 4490



ROTARY INTERNATIONAL DISTRITO 4490 MARANHÃO - PIAUÍ - CEARÁ BRASIL Programa de Intercâmbio de Jovens

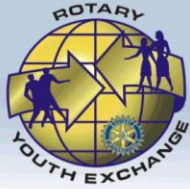
O DISTRITO 4490 se compromete a:

- Definir procedimentos para notificação, investigação interna e tratamento de ofensas consideradas não criminais ou para casos em que as autoridades competentes decidirem não abrir inquérito policial.
- Exigir que todos os estudantes de intercâmbio, visitantes ou viajando para o exterior, tenham os seguros de saúde e vida, de acordo com as instruções e limites aceitos pelo Distrito anfitrião.
- Fornecer a cada estudante visitante uma lista com os telefones (casa, comercial e celular) de contatos dos rotarianos conselheiro, oficial de intercambio, coordenador de inbound do Distrito 4490 e do *chairperson* bem obter do clube anfitrião adendo com os telefones de serviços de assistência existentes localmente (delegacias de polícia, postos de saúde, telefones de disque denúncia e disquauxílio, telefones de atendimento de emergência, etc.).
- Enviar ao RI, com antecedência mínima de um mês antes da partida, os dados dos estudantes outbound, conforme formulários de RI.
- Seguir as diretrizes do RI para divulgação do Programa de Intercâmbio de Jovens na internet e para uso dos emblemas rotários.
- Nomear um advogado independente, terapeuta ocupacional ou conselheiro para representar qualquer possível vítima de abuso ou assédio.
- Notificar ao RI dentro de prazo de 72 horas qualquer alegação criminal.
- Relatar ao RI dentro de 72 horas qualquer evento significativo (acidente, crime, retorno antecipado, falecimento) envolvendo estudantes de Intercâmbio de Jovens.
- Nomear uma Comissão Distrital para avaliar e revisar estas normas e procedimentos periodicamente, sendo que dela fará parte o Dirigente Distrital de Proteção a Jovem.

9. Responsabilidades dos clubes

O DISTRITO 4490 irá monitorar e assegurar que seus clubes participantes cumpram as diretrizes do RI para prevenção de assédio e abuso. Os clubes que desejarem obter a certificação do Distrito 4490 devem encaminhar aos responsáveis deste uma cópia dos seguintes documentos:

- Cópias dos materiais destinados a promover e apoiar o programa de Intercâmbio de Jovens no clube (folhetos promocionais, processos de inscrição, normas, links no website, etc.).
- Lista de serviços de assistência existentes na área (delegacia de polícia, postos de saúde, telefones disque denúncia e disque auxílio, telefones de atendimento de emergência, etc.).
- Programa do clube para treinamentos em prevenção de abuso e assédio.
- Comprovante de participação do Oficial de Intercambio no treinamento distrital promovido pela Comissão do Intercambio específico para essa função.



ROTARY INTERNATIONAL DISTRITO 4490

MARANHÃO - PIAUÍ - CEARÁ

BRASIL

Programa de Intercâmbio de Jovens

Os clubes participantes devem concordar em:

- Entregar uma declaração de compromisso garantindo que o Programa de Intercâmbio de Jovens está sendo conduzido em conformidade com as normas do RI e do DISTRITO 4490.
- Requerer uma declaração preenchida e assinada de todos os voluntários envolvidos no programa, inclusive os pais em cada família anfitriã, rotariano conselheiro e Oficial de Intercambio do Clube. A Declaração de Responsabilidade está disposta no anexo A.
- Conduzir entrevistas e cuidadosa seleção das famílias anfitriãs, realizando tanto visitas planejadas quanto imprevistas à casa, antes e durante o intercâmbio.
- Realizar avaliações periódicas dos estudantes e famílias anfitriãs.
- Seguir as Diretrizes para Notificação de Alegações de Abuso e Assédio Sexual no Intercâmbio de Jovens, dispostas nos anexos. **Notificar os casos de abuso e assédio sexual primeiro às autoridades locais competentes, após a confirmação da suspeita, e só depois aos dirigentes e administradores do clube e Distrito 4490.**
- Proibir a colocação de estudantes em residências não aprovadas oficialmente pelo programa de Intercâmbio de Jovens do DISTRITO 4490.
- Definir procedimentos para remoção da casa anfitriã de estudante que alegar estar sofrendo assédio ou abuso (possuir critérios para remoção e opção de residência temporária).
- Desenvolver planos de contingência que incluam família anfitriãs pré-selecionadas para casos de necessidade de mudança de residência.
- Assegurar que as famílias anfitriãs estejam aceitando a responsabilidade voluntariamente..
- Não obrigar os pais de estudantes que viajam ao exterior e/ou sócios do clube a hospedarem os jovens intercambistas em sua casa.
- Assegurar que estudantes de intercâmbio de longo prazo sejam hospedados por várias famílias diferentes, preferencialmente por períodos de três meses cada.
- Fornecer ao estudante uma lista de telefones de emergência e locais de assistência.
- Verificar que o rotariano conselheiro não seja membro da família anfitriã onde o estudante pelo qual é responsável esteja hospedado.
- Garantir que o conselheiro anfitrião receba treinamento sobre como atuar perante alegações e como prevenir casos de abuso ou assédio físico, sexual ou moral.
- Prover treinamentos sobre prevenção de abuso e assédio sexual para famílias anfitriãs, estudantes, pais e responsáveis legais.
- Fornecer aos estudantes visitantes nomes e informações de contato de pelo menos três pessoas que possam oferecer assistência em caso de problema. Estas pessoas devem ser do sexo feminino e masculino e não ser amigos e parentes entre si, nem pertencer à família anfitriã ou do rotariano conselheiro.



ROTARY INTERNATIONAL DISTRITO 4490

MARANHÃO - PIAUÍ - CEARÁ

BRASIL

Programa de Intercâmbio de Jovens

- Seguir as diretrizes do RI para divulgação do programa de Intercâmbio de Jovens na internet e para uso dos emblemas rotários (disponível no final de 2005 ou início de 2006).
- Relatar ao Distrito 4490 imediatamente qualquer evento significativo (acidente, crime, retorno antecipado, falecimento) envolvendo estudantes de Intercâmbio de Jovens.
- Conduzir entrevistas com todos os candidatos e com seus pais e/ou guardiões legais bem como explicar o funcionamento do PIJ aos mesmos, antes da seleção distrital.